

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 104ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS POR BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Pelo presente instrumento particular de “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 2 (duas) Séries, da 104ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos por BR Partners Banco de Investimento S.A. (“2º Aditamento”):

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, sob o n.º 132, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.200.649/0001-07, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário").

Emissora e Agente Fiduciário serão denominados individualmente como "Parte" e em conjunto como "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 23 de junho de 2025, as Partes celebraram o “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 2 (duas) Séries, da 104ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos por BR Partners Banco de Investimento S.A.”, posteriormente aditado em 27/06/2025 (“Termo de Securitização”);
- (B) os CRI da Segunda Série são lastreados, em parte, pelos Créditos Imobiliários – Agência Belém, decorrentes do “Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade *Sale and Leaseback* e Outras Avenças”, firmado em 27/12/2024 entre a Sicredi Norte – Coop. de Crédito, inscrita no CNPJ sob o nº 83.315.408/0001-80 (“Sicredi Norte”) e o Fundo (“Contrato de Locação - Agência Belém”);
- (C) em 07/03/2026 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Incorporação, por meio da qual foi aprovada a incorporação da Sicredi Norte pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde – Sicredi Ouro Verde MT/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.420/0001-53 (“Sicredi Ouro Verde”), operação que contou com a aprovação do Banco Central do Brasil, conforme Ofício nº 16.406/2026 – BCB/Deorf/GTCUR, resultando na sucessão universal de direitos e obrigações (“Incorporação”);

- (D) em 23/06/2026 foi realizada Assembleia Especial dos Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Série da 104ª Emissão da Companhia Província de Securitização, por meio da qual foi aprovado pelos investidores o aditamento ao Contrato de Locação – Agência Belém e demais Documentos da Operação necessários para refletir as mudanças promovidas pela Incorporação ;
- (E) em 24/06/2026, o Contrato de Locação - Agência Belém foi aditado, de forma que a Sicredi Ouro Verde assumiu a posição contratual de locatária em razão da Incorporação, sub-rogando-se em todos os direitos e deveres da Sicredi Norte no âmbito do Contrato de Locação - Agência Belém; e
- (F) as Partes desejam aditar o Termo de Securitização de forma a adequadamente refletir as mudanças promovidas pela Incorporação.

ISTO POSTO, as Partes resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente 2º Aditamento, nos termos e condições a seguir definidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO ADITAMENTO

1.1. Pelo presente 2º Aditamento, as Partes acordam em alterar determinadas disposições do Termo de Securitização de forma a adequadamente refletir as mudanças promovidas pela Incorporação. Assim, as Partes resolvem alterar as definições de “Contrato de Locação – Agência Belém”, “Créditos Imobiliários – Agência Belém” e “Devedoras”, bem como substituir a definição de “Sicredi Norte” por “Sicredi Ouro Verde”, dispostas na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com as seguintes redações:

<u>“Contrato de Locação – Agência Belém”</u>	<i>significa o “Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial Sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças” celebrado em 27 de dezembro de 2024, em vigor entre o Fundo e Sicredi Ouro Verde, conforme aditado</i>
<u>“Créditos Imobiliários – Agência Belém”</u>	<i>Significa a totalidade dos direitos creditórios decorrentes do pagamento dos aluguéis, garantias, Indenização, Seguros, Seguros Fiança, eventuais encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos pela Sicredi Ouro Verde ou titulados pelo Fundo por força do Contrato de Locação – Agência Belém, os quais foram cedidos pela Cedente à Securitizadora, por meio do Contrato de Cessão.</i>
<u>“Devedoras”</u>	<i>Significam, em conjunto, a Sicredi Ouro Verde, a Cooperativa Região da Produção, a Cooperativa Vale do Itajaí e a Sicredi Rio.</i>
<u>“Sicredi Ouro Verde”</u>	<i>Significa a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde – Sicredi Ouro Verde</i>

	<i>MT/PA, instituição financeira, cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.420/0001-53, com sede na Avenida Brasil, 2022 S, Parque dos Buritis, CEP: 76.466-158, na cidade de Lucas do Rio Verde, estado do Mato Grosso.</i>
--	--

1.2. Em razão do novo termo definido acima previsto, as Partes desejam alterar a Cláusula 2.7 do Termo de Securitização e o Fator de Risco “Risco de Concentração”, disposto no Anexo VI do Termo de Securitização, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.7. Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente nas respectivas Devedoras, na qualidade de devedoras dos Contratos de Locação, de acordo com os seguintes níveis: (i) 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Sicredi Ouro Verde; (ii) 32,49% (trinta e dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Cooperativa Região da Produção; (iii) 45,31% (quarenta e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Cooperativa Vale do Itajaí; e (iv) 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Sicredi Rio.”

“Risco de Concentração

Os Créditos Imobiliários são devidos, em sua totalidade, pelas Devedoras, na seguinte proporção: (i) 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Sicredi Ouro Verde; (ii) 32,50% (trinta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Cooperativa Região da Produção; (iii) 45,31% (quarenta e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Cooperativa Vale do Itajaí; e (iv) 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) dos Créditos Imobiliários serão concentrados na Sicredi Rio. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado na Cooperativa Região da Produção e na Cooperativa Vale do Itajaí, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a elas, a seus setores de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que elas estão inseridas são potencialmente capazes de influenciar de forma adversa as suas capacidades de pagamento dos respectivos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, os pagamentos devidos em virtude dos CRI, o que poderá prejudicar os Titulares dos CRI.

“Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior”

1.3. Por fim, as Partes acordam na substituição do Anexo II do Termo de Securitização pelo Anexo A deste 2º Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ratificações. As Partes expressamente ratificam, neste ato, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alteradas neste 2º Aditamento. Este 2º Aditamento passa a ser parte integrante e indissociável do Termo de Securitização, como se nele estivesse transcrito, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições deste Aditamento.

2.2. Termos Definidos. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste 2º Aditamento e não aqui expressamente definidos possuem o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização, conforme aplicável.

2.3. Caráter Irrevogável e Irretratável. O presente 2º Aditamento, em consonância com o disposto no Termo de Securitização, é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados, a qualquer título.

2.4. Não Novação. A tolerância ou liberalidade de qualquer das Partes com relação aos direitos, deveres e obrigações assumidas neste 2º Aditamento não importará novação, extinção ou modificação de qualquer dos direitos, deveres e obrigações aqui assumidos.

2.5. Independência das Disposições. Caso qualquer das disposições aqui contidas seja considerada nula, inválida, ilegal ou inexecutável, (a) a não nulidade, a validade, a legalidade ou a exequibilidade das demais disposições deste 2º Aditamento não será por isso prejudicada; e (b) as Partes negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições nulas, inválidas, ilegais ou inexecutáveis, por disposições não nulas, válidas, legais e executáveis, cujo efeito seja o mais próximo possível do efeito das disposições nulas, inválidas, ilegais ou inexecutáveis.

2.6. Alteração Contratual. Nenhuma alteração, modificação ou aditamento deste 2º Aditamento será considerada eficaz, salvo se celebrada por escrito e assinada por todas as Partes.

2.7. Disputa/Conflito. Quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes de ou relativos a este 2º Aditamento deverão ser solucionados conforme solução de conflitos prevista no Contrato.

2.8. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste 2º Aditamento em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2.2001 e da Lei Federal nº 14.063/2020.

2.8.1. Será considerada a data de assinatura deste 2º Aditamento, para todos os fins e efeitos, a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

DocuSigned by
Daniela Marques Nunes
Assinado por: DANIELE MARQUES NUNES
CPF: 0277845000
Papel: Representante
Hora da assinatura: 27/07/2026 11:44:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
11F3084F43C20A7A...

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by
Guilherme Vieira Tacuati
Assinado por: GUILHERME VIEIRA TACUATI
CPF: 43297264327
Papel: Representante
Data/hora da Assinatura: 06/08/2026 14:58:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A3
C: BR
Emissor: AC Sincron Digital Multiple
181070C60104407...

DocuSigned by
Rafael Sator Ferreira Tava
Assinado por: RAFAEL TONI SILVA 38311503870
CPF: 3831150370
Papel: Representante
Data/hora da Assinatura: 29/07/2026 13:09:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by
Antônio Carlos Canhada Lopes da Silva
Assinado por: ANTONIO CARLOS CANHADA LOPES DA SILVA 3869558840
CPF: 3869558840
Papel: Testemunha
Data/hora da Assinatura: 31/07/2026 17:54:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G3
CA95151A3F86402...

DocuSigned by
Gustavo Thomas
Assinado por: GUSTAVO ANDRÉ GHETO THOMAS
CPF: 3827103803
Papel: Testemunha
Data/hora da Assinatura: 24/07/2026 16:02:22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
CCAF837DEB8248F...

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS - CCI

CCI - Agência Belém

Cédula de Crédito Imobiliário				Data de Emissão: 9 de janeiro de 2025			
Local de Emissão: São Paulo – SP							
Série	Única	Número	1	Tipo de CCI	Integral		
1. Emitente							
Razão Social: ARTEMIS 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA							
CNPJ: 56.303.820/0001-07							
Endereço: Avenida Paulista 1.793							
Complemento	n/a	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01311-200
2. Instituição Custodiante							
Razão Social: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.							
CNPJ: 13.220.493/0001-17							
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.732							
Complemento	28º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132
3. Devedora							
Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde – Sicredi Ouro Verde MT/PA							
CNPJ: 26.529.420/0001-53							
Endereço: Avenida Brasil, 2022 S, Parque dos Buritis							
Complemento	N/A	Cidade	Lucas do Rio Verde	UF	MT	CEP	76466-158
4. Título							
<i>"Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças", celebrado em 27 de dezembro de 2024, em vigor entre o Emitente e a Devedora, conforme aditado ("Contrato de Locação").</i>							
5. Valor dos Créditos Imobiliários							
R\$ 23.631.125,00 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).							
6. Identificação do Imóvel Vinculado aos Créditos Imobiliários							
Imóvel de matrícula n.º 314.699 do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, correspondente a um terreno edificado com uma sede, com área total territorial de 1.081,70m² e área total construída de 2.739,95m², situado na Travessa Humaitá, n.º 1.001, bairro da Pedreira, distrito Sacramento, na Cidade de Belém, Estado do Pará, que encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula em referência.							
7. Condições da Emissão							
Prazo	7.270 (sete mil, duzentos e setenta) dias.						
Valor total da CCI	R\$ 23.631.125,00 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).						
Forma de pagamento e valor de cada parcela	O valor do aluguel previsto no Contrato de Locação será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, sendo a primeira						

	parcela devida em 5 de fevereiro de 2025 e as demais de acordo com a tabela constante do Anexo A à presente CCI.
Forma de reajuste	O aluguel mensal será reajustado anualmente, no mês de aniversário correspondente ao mês da data de assinatura do Contrato de Locação, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, de forma automática, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE ("IPCA").
Data de Vencimento	05 de dezembro de 2044
Encargos Moratórios	Os aluguéis, devidos e não pagos na respectiva data de vencimento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados em base diária desde o vencimento até o efetivo e integral pagamento; (ii) correção monetária <i>pro rata die</i> , segundo o índice definido na Cláusula 4.6 do Contrato de Locação; e (iii) multa por atraso de 2% (dois por cento), no caso de atraso de até 5 (cinco) dias corridos e 5% (cinco por cento) no caso de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso.
8. Garantias	
A presente CCI é emitida sem garantia real imobiliária. Os Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, são garantidos pelo Seguro Fiança (conforme definido no Contrato de Locação).	
9. Local de Emissão	
São Paulo/SP.	

CCI - Itapema

Cédula de Crédito Imobiliário			Data de Emissão: 26 de novembro de 2024				
Local de Emissão: São Paulo – SP							
Série	Única	Número	1	Tipo de CCI		Integral	
1. Emissor							
Razão Social: ARTEMIS 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA							
CNPJ: 56.303.820/0001-07							
Endereço: Avenida Paulista 1.793							
Complemento	n/a	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01311-200
2. Instituição Custodiante							
Razão Social: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.							
CNPJ: 13.220.493/0001-17							
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.732							
Complemento	28º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132
3. Devedora							
Razão Social: Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí e Litoral catarinense – Sicredi Vale Litoral SC							
CNPJ: 10.348.181/0001-03							
Endereço: Rua 452, n.º 81							

Complemento	Esquina Marginal Oeste, Bairro Leopoldo Zarling	Cidade	Itapema	UF	SC	CEP	88.220-000
4. Título							
"Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças", celebrado em 25 de novembro de 2024 entre a Emitente e a Cooperativa Vale do Itajaí ("Contrato de Locação").							
5. Valor dos Créditos Imobiliários							
R\$ 104.899.820,63 (cento e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).							
6. Identificação do Imóvel Vinculado aos Créditos Imobiliários							
Imóvel de matrícula n.º 61.264 do Registro de Imóveis de Itapema/SC, correspondente a uma construção comercial com 06 pavimentos, com a área total de 4.648,32m², construída sobre terreno de 3.377,28m², localizada na Rua 452, nº 81, Bairro Leopoldo Zarling, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina, CEP 88220-000, que encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula em referência							
7. Condições da Emissão							
Prazo	20 (vinte) anos						
Valor total da CCI	R\$ 104.899.820,63 (cento e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).						
Forma de pagamento e valor de cada parcela	O valor do aluguel previsto no Contrato de Locação será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, sendo a primeira parcela devida em 5 de dezembro de 2024 e as demais de acordo com a tabela constante do Anexo A à CCI.						
Forma de reajuste	O aluguel mensal será reajustado anualmente, no mês de aniversário correspondente ao mês da data de assinatura do Contrato de Locação, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, de forma automática, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE ("IPCA").						
Data de Vencimento	7 de novembro de 2044						
Encargos Moratórios	Os aluguéis, devidos e não pagos na respectiva data de vencimento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados em base diária desde o vencimento até o efetivo e integral pagamento; (ii) correção monetária <i>pro rata die</i> , segundo o índice definido na Cláusula 17.10 do Contrato de Locação; e (iii) multa por atraso de 2% (dois por cento), no caso de atraso de até 5 (cinco) dias corridos e 5% (cinco por cento) no caso de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso.						
8. Garantias							
A CCI é emitida sem garantia real imobiliária. Os Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, serão garantidos pelo Seguro Fiança (conforme definida no Contrato de Locação).							
9. Local de Emissão							

São Paulo/SP.

CCI – Nova Boa Vista

Cédula de Crédito Imobiliário				Data de Emissão: 9 de janeiro de 2025			
Local de Emissão: São Paulo – SP							
Série	Única	Número	1	Tipo de CCI	Integral		
1. Emitente							
Razão Social: ARTEMIS 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA							
CNPJ: 56.303.820/0001-07							
Endereço: Avenida Paulista 1.793							
Complemento	n/a	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01311-200
2. Instituição Custodiante							
Razão Social: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.							
CNPJ: 13.220.493/0001-17							
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.732							
Complemento	28º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132
3. Devedora							
Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção – Sicredi Região da Produção RS/SC/MG							
CNPJ: 89.468.565/0001-01							
Endereço: Avenida Expedicionário, 1.195							
Complemento	N/A	Cidade	Sarandi	UF	RS	CEP	97683-000
4. Título							
<i>"Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças", celebrado em 26 de dezembro de 2024 entre a Emitente e a Cooperativa Região da Produção ("Contrato de Locação").</i>							
5. Valor dos Créditos Imobiliários							
R\$ 8.365.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais)							
6. Identificação do Imóvel Vinculado aos Créditos Imobiliários							
imóvel de matrícula n.º 16.632 do Registro de Imóveis de Sarandi, correspondente a uma agência bancária com área total construída de 316,88m², em terreno com área de 480,00m², localizada na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 402, Centro, na cidade de Nova Boa Vista, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99580-000, conforme descrito e caracterizado na matrícula em referência.							
7. Condições da Emissão							
Prazo	7.270 (sete mil, duzentos e setenta) dias.						
Valor total da CCI	R\$ 8.365.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais)						
Forma de pagamento e valor de cada parcela	O valor do aluguel previsto no Contrato de Locação será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, sendo a primeira parcela devida em 5 de fevereiro de 2025 e as demais de acordo com a tabela constante do Anexo A à presente CCI.						

Forma de reajuste	O aluguel mensal será reajustado anualmente, no mês de aniversário correspondente ao mês da data de assinatura do Contrato de Locação, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, de forma automática, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE ("IPCA").
Data de Vencimento	05 de dezembro de 2044
Encargos Moratórios	Os aluguéis, devidos e não pagos na respectiva data de vencimento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados em base diária desde o vencimento até o efetivo e integral pagamento; (ii) correção monetária <i>pro rata die</i> , segundo o índice definido na Cláusula 17.10 do Contrato de Locação; e (iii) multa por atraso de 2% (dois por cento), no caso de atraso de até 5 (cinco) dias corridos e 5% (cinco por cento) no caso de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso.
8. Garantias	
A CCI é emitida sem garantia real imobiliária. Os Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, serão garantidos pelo Seguro Fiança (conforme definida no Contrato de Locação).	
9. Local de Emissão	
São Paulo/SP.	

CCI – São José

Cédula de Crédito Imobiliário			Data de Emissão: 26 de novembro de 2024				
Local de Emissão: São Paulo – SP							
Série	Única	Número	1	Tipo de CCI		Integral	
1. Emitente							
Razão Social: ARTEMIS 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA							
CNPJ: 56.303.820/0001-07							
Endereço: Avenida Paulista 1.793							
Complemento	n/a	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01311-200
2. Instituição Custodiante							
Razão Social: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.							
CNPJ: 13.220.493/0001-17							
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.732							
Complemento	28º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132
3. Devedora							
Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Rio de Janeiro – Sicredi Rio RJ							
CNPJ: 72.128.440/0001-30							
Endereço: Rua Sorocaba, 500							
Complemento	N/A	Cidade	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22281-110
4. Título							

"Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças", celebrado em 25 de novembro de 2024 entre a Emitente e a Sicredi Rio ("Contrato de Locação").

5. Valor dos Créditos Imobiliários

R\$ 3.013.080,00 (três milhões, treze mil e oitenta reais).

6. Identificação do Imóvel Vinculado aos Créditos Imobiliários

imóvel de matrícula n.º 7.935 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ: "Sala 1601 do Edifício na rua São José n.º 70, na freguesia de São José, e a fração de 44/1.000 do terreno designado por lote 1 do P.A. 34365", na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20580-010, que encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula em referência.

7. Condições da Emissão

Prazo	20 (vinte) anos
Valor total da CCI	R\$ 3.013.080,00 (três milhões, treze mil e oitenta reais).
Forma de pagamento e valor de cada parcela	O valor do aluguel previsto no Contrato de Locação será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, sendo a primeira parcela devida em 5 de dezembro de 2024 e as demais de acordo com a tabela constante do Anexo A à CCI.
Forma de reajuste	O aluguel mensal será reajustado anualmente, no mês de aniversário correspondente ao mês da data de assinatura do Contrato de Locação, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, de forma automática, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE ("IPCA").
Data de Vencimento	7 de novembro de 2044
Encargos Moratórios	Os aluguéis, devidos e não pagos na respectiva data de vencimento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados em base diária desde o vencimento até o efetivo e integral pagamento; (ii) correção monetária <i>pro rata die</i> , segundo o índice definido na Cláusula 17.10 do Contrato de Locação; e (iii) multa por atraso de 2% (dois por cento), no caso de atraso de até 5 (cinco) dias corridos e 5% (cinco por cento) no caso de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso.

8. Garantias

A CCI é emitida sem garantia real imobiliária. Os Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, serão garantidos pelo Seguro Fiança (conforme definida no Contrato de Locação).

9. Local de Emissão

São Paulo/SP.

CCI – Sarandi Estacionamento

Cédula de Crédito Imobiliário			Data de Emissão: 9 de janeiro de 2025		
Local de Emissão: São Paulo – SP					
Série	Única	Número	1	Tipo de CCI	Integral
1. Emitente					

Razão Social: ARTEMIS 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA							
CNPJ: 56.303.820/0001-07							
Endereço: Avenida Paulista 1.793							
Complemento	n/a	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01311-200
2. Instituição Custodiante							
Razão Social: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.							
CNPJ: 13.220.493/0001-17							
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.732							
Complemento	28º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132
3. Devedora							
Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção – Sicredi Região da Produção RS/SC/MG							
CNPJ: 89.468.565/0001-01							
Endereço: Avenida Expedicionário, 1.195							
Complemento	N/A	Cidade	Sarandi	UF	RS	CEP	97683-000
4. Título							
<i>"Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças", celebrado em 26 de dezembro de 2024 entre a Emitente e a Cooperativa Região da Produção ("Contrato de Locação").</i>							
5. Valor dos Créditos Imobiliários							
R\$ 4.182.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).							
6. Identificação do Imóvel Vinculado aos Créditos Imobiliários							
imóvel de matrícula n.º 8.016 do Registro de Imóveis de Sarandi, correspondente a terreno com área de 1.650,00m², parte dos lotes 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra 06, quarteirão 38, localizada na Avenida Expedicionário, 1.279, Centro, na cidade de Sarandi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, conforme descrito e caracterizado na matrícula em referência							
7. Condições da Emissão							
Prazo	7.270 (sete mil, duzentos e setenta) dias.						
Valor total da CCI	R\$ 4.182.500,00 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).						
Forma de pagamento e valor de cada parcela	O valor do aluguel previsto no Contrato de Locação será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, sendo a primeira parcela devida em 5 de fevereiro de 2025 e as demais de acordo com a tabela constante do Anexo A à presente CCI.						
Forma de reajuste	O aluguel mensal será reajustado anualmente, no mês de aniversário correspondente ao mês da data de assinatura do Contrato de Locação, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, de forma automática, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE ("IPCA").						
Data de Vencimento	5 de dezembro de 2044						
Encargos Moratórios	Os aluguéis, devidos e não pagos na respectiva data de vencimento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados em base diária desde o vencimento até o efetivo e integral pagamento; (ii) correção monetária <i>pro rata die</i> , segundo o						

	índice definido na Cláusula 17.10 do Contrato de Locação; e (iii) multa por atraso de 2% (dois por cento), no caso de atraso de até 5 (cinco) dias corridos e 5% (cinco por cento) no caso de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso.
8.Garantias	
A CCI é emitida sem garantia real imobiliária. Os Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, serão garantidos pelo Seguro Fiança (conforme definida no Contrato de Locação).	
9. Local de Emissão	
São Paulo/SP.	

CCI - Sede

Cédula de Crédito Imobiliário				Data de Emissão: 9 de janeiro de 2025			
Local de Emissão: São Paulo – SP							
Série	Única	Número	1		Tipo de CCI		Integral
1. Emitente							
Razão Social: ARTEMIS 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA							
CNPJ: 56.303.820/0001-07							
Endereço: Avenida Paulista 1.793							
Complemento	n/a	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01311-200
2. Instituição Custodiante							
Razão Social: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.							
CNPJ: 13.220.493/0001-17							
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.732							
Complemento	28º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132
3. Devedora							
Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção – Sicredi Região da Produção RS/SC/MG							
CNPJ: 89.468.565/0001-01							
Endereço: Avenida Expedicionário, 1.195							
Complemento	N/A	Cidade	Sarandi	UF	RS	CEP	97683-000
4. Título							
"Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças", celebrado em 26 de dezembro de 2024 entre a Emitente e a Cooperativa Região da Produção ("Contrato de Locação").							
5. Valor dos Créditos Imobiliários							
R\$ 62.737.500,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).							
6. Identificação do Imóvel Vinculado aos Créditos Imobiliários							
Imóvel de matrícula n.º 23.423 do Registro de Imóveis de Sarandi, correspondente a edificação comercial com área total construída de 3.699,96m², em terreno com área de 668,00m², localizada na Avenida Expedicionário, 1.195, Centro, na cidade de Sarandi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, conforme descrito e caracterizado na matrícula em referência.							

7. Condições da Emissão	
Prazo	7.270 (sete mil, duzentos e setenta) dias.
Valor total da CCI	R\$ 62.737.500,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Forma de pagamento e valor de cada parcela	O valor do aluguel previsto no Contrato de Locação será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, sendo a primeira parcela devida em 5 de fevereiro de 2025 e as demais de acordo com a tabela constante do Anexo A à presente CCI.
Forma de reajuste	O aluguel mensal será reajustado anualmente, no mês de aniversário correspondente ao mês da data de assinatura do Contrato de Locação, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, de forma automática, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE ("IPCA").
Data de Vencimento	5 de dezembro de 2044
Encargos Moratórios	Os aluguéis, devidos e não pagos na respectiva data de vencimento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados em base diária desde o vencimento até o efetivo e integral pagamento; (ii) correção monetária <i>pro rata die</i> , segundo o índice definido na Cláusula 17.10 do Contrato de Locação; e (iii) multa por atraso de 2% (dois por cento), no caso de atraso de até 5 (cinco) dias corridos e 5% (cinco por cento) no caso de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso.
8. Garantias	
A CCI é emitida sem garantia real imobiliária. Os Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, serão garantidos pelo Seguro Fiança (conforme definido no Contrato de Locação).	
9. Local de Emissão	
São Paulo/SP.	

CCI – Sorocaba

Cédula de Crédito Imobiliário			Data de Emissão: 26 de novembro de 2024				
Local de Emissão: São Paulo – SP							
Série	Única	Número	1	Tipo de CCI		Integral	
1. Emissor							
Razão Social: ARTEMIS 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA							
CNPJ: 56.303.820/0001-07							
Endereço: Avenida Paulista 1.793							
Complemento	n/a	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01311-200
2. Instituição Custodiante							
Razão Social: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.							
CNPJ: 13.220.493/0001-17							

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.732							
Complemento	28º andar	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	04538-132
3. Devedora							
Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Rio de Janeiro – Sicredi Rio RJ							
CNPJ: 72.128.440/0001-30							
Endereço: Rua Sorocaba, 500							
Complemento	N/A	Cidade	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22281-110
4. Título							
<i>"Contrato de Locação Atípica de Bem Imóvel Não Residencial sob a Modalidade Sale and Leaseback e Outras Avenças", celebrado em 25 de novembro de 2024 entre a Emitente e a Sicredi Rio ("Contrato de Locação").</i>							
5. Valor dos Créditos Imobiliários							
R\$ 24.750.300,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil e trezentos reais).							
6. Identificação do Imóvel Vinculado aos Créditos Imobiliários							
Imóvel de matrícula n.º 37.849 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ: " <i>Prédio de uso exclusivo destinado a sede administrativa com 3 (três) pavimentos e subsolo destinado a estacionamento, na Rua Sorocaba n.º 500, na Freguesia da Lagoa</i> ", na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22271-110, que encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula em referência.							
7. Condições da Emissão							
Prazo	20 (vinte) anos						
Valor total da CCI	R\$ 24.750.300,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil e trezentos reais).						
Forma de pagamento e valor de cada parcela	O valor do aluguel previsto no Contrato de Locação será pago até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, sendo a primeira parcela devida em 5 de fevereiro de 2025 e as demais de acordo com a tabela constante do Anexo A à presente CCI.						
Forma de reajuste	O aluguel mensal será reajustado anualmente, no mês de aniversário correspondente ao mês da data de assinatura do Contrato de Locação, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, de forma automática, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE ("IPCA").						
Data de Vencimento	07 de novembro de 2044						
Encargos Moratórios	Os aluguéis, devidos e não pagos na respectiva data de vencimento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados em base diária desde o vencimento até o efetivo e integral pagamento; (ii) correção monetária <i>pro rata die</i> , segundo o índice definido na Cláusula 17.10 do Contrato de Locação; e (iii) multa por atraso de 2% (dois por cento), no caso de atraso de até 5 (cinco) dias corridos e 5% (cinco por cento) no caso de atraso igual ou superior a 10 (dez) dias corridos, acrescendo-se os juros e correção monetária sobre o valor total do pagamento em atraso.						
8. Garantias							
A CCI é emitida sem garantia real imobiliária. Os Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Locação, serão garantidos pelo Seguro Fiança (conforme definido no Contrato de Locação).							

9. Local de Emissão
São Paulo/SP.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 912F3A82-DA8C-859D-8287-E8A74802E876

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: CRI Sicredi - 2 Aditamento ao Termo de Securitização

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Dias Carneiro Carneiro Advogados

Assinatura guiada: Ativado

av paulista 1079

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

sao paulo, SP 01311200

docusignImobiliario@diascarneiro.com.br

Endereço IP: 200.211.182.194

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Dias Carneiro Carneiro Advogados

Local: DocuSign

23/07/2026 18:23:01

docusignImobiliario@diascarneiro.com.br

Eventos do signatário

ANTÔNIO CARLOS CANHADA LOPES DA SILVA

ID: 369.395.548-40

Cargo do Signatário: Testemunha

acl@guardian-asset.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 36939554840

Cargo do Signatário: Testemunha

Assunto: CN=ANTONIO CARLOS CANHADA LOPES DA SILVA:36939554840

Assinatura

DocuSigned by:


CA95151A9766402...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 129.148.18.188

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6

[1.1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

[http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df](http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df)

Registro de hora e data

Enviado: 23/07/2026 18:28:11

Reenviado: 27/07/2026 12:07:22

Reenviado: 28/07/2026 14:27:29

Reenviado: 28/07/2026 20:01:36

Reenviado: 29/07/2026 12:05:09

Reenviado: 29/07/2026 12:29:39

Reenviado: 31/07/2026 17:35:21

Visualizado: 31/07/2026 17:53:56

Assinado: 31/07/2026 17:55:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/07/2026 17:53:56

ID: 8187e6bf-fd81-4066-b4e9-a18d3a07bb6e

Daniele Marques Nunes

ID: 007.794.500-00

Cargo do Signatário: Representante

daniele.nunes@provinciassecuritizadora.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC OAB G3

CPF do signatário: 00779450000

Cargo do Signatário: Representante

Assunto: CN=DANIELE MARQUES NUNES

DocuSigned by:


11F3064F43C047A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.91.75.13

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28

[1.1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

[http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf](http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf)

Enviado: 23/07/2026 18:28:12

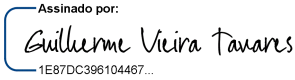
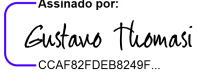
Visualizado: 27/07/2026 11:43:54

Assinado: 27/07/2026 11:44:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/07/2026 11:40:29

ID: 76458d1f-90ed-43f5-9605-f0091cad8ef3

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Guilherme Vieira Tavares ID: 432.972.648-37 Cargo do Signatário: Representante gvi@vortx.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC Solucao Digital Multipla CPF do signatário: 43297264837 Cargo do Signatário: Representante Assunto: CN=GUILHERME VIEIRA TAVARES:43297264837	Assinado por:  1E87DC396104467... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.233.55 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.142 [1.1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: https://syngularid.com.br/repositorio/ac-so-lucaodigital-multipla/dpc/dpc-ac-solucaodigital-multip-la.pdf	Enviado: 23/07/2026 18:28:11 Reenviado: 27/07/2026 12:07:21 Reenviado: 28/07/2026 14:27:28 Reenviado: 28/07/2026 20:01:36 Reenviado: 29/07/2026 11:40:03 Reenviado: 29/07/2026 12:05:10 Reenviado: 29/07/2026 12:29:40 Reenviado: 31/07/2026 17:35:21 Reenviado: 06/08/2026 08:06:24 Reenviado: 06/08/2026 08:06:37 Visualizado: 06/08/2026 14:53:06 Assinado: 06/08/2026 14:58:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/08/2026 14:53:06 ID: 4cf344cc-5d41-415a-91cf-4429d0b86c36		
Gustavo Thomasi ID: 363.713.098-03 Cargo do Signatário: Testemunha gustavo.thomasi@brpartners.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC OAB G3 CPF do signatário: 36371309803 Cargo do Signatário: Testemunha Assunto: CN=GUSTAVO ANDREGHETO THOMASI	Assinado por:  CCAF82FDEB8249F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.232.101.147 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28 [1.1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/o/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf	Enviado: 23/07/2026 18:28:13 Visualizado: 24/07/2026 16:01:56 Assinado: 24/07/2026 16:02:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/07/2026 16:01:56 ID: d3034a74-b54b-4105-ab6d-1ac355e7d87d		
Rafael Sotir Ferreira Toni ID: 383.115.638-70 Cargo do Signatário: Representante rts@vortx.com.br Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 38311563870 Cargo do Signatário: Representante Assunto: CN=RAFAEL TONI SILVA:38311563870	Signed by:  6A8E280CFCBC4A5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 162.10.28.53 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.48 [1.1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safeweb/rfb/dpc-acsafeweb/rfb.pdf	Enviado: 23/07/2026 18:28:13 Reenviado: 27/07/2026 12:07:23 Reenviado: 28/07/2026 14:27:30 Reenviado: 28/07/2026 20:01:37 Reenviado: 29/07/2026 12:05:11 Reenviado: 29/07/2026 12:29:40 Visualizado: 29/07/2026 13:07:33 Assinado: 29/07/2026 13:09:28
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 08/12/2023 14:56:42 ID: 8ff18979-516d-4966-b89c-7b168388cb33		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Bárbara Fender Faustinoni barbara.fender@provinciassecuritizadora.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Visualizado Usando endereço IP: 2804:14d:32d7:806c:f4d7:93f0:c0c1:2150	Enviado: 23/07/2026 18:28:14 Visualizado: 24/07/2026 11:32:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/07/2026 18:42:48 ID: 82f9369b-be84-413b-a729-f17c5d13b7ee		
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/07/2026 18:28:14
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/07/2026 11:40:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/07/2026 11:40:02
Envelope atualizado	Segurança verificada	29/07/2026 11:40:02
Entrega certificada	Segurança verificada	29/07/2026 13:07:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/07/2026 13:09:28
Concluído	Segurança verificada	06/08/2026 14:58:19
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Dias Carneiro Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Dias Carneiro Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: dca@diascarneiro.com.br

To advise Dias Carneiro Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Dias Carneiro Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Dias Carneiro Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Dias Carneiro Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Dias Carneiro Advogados during the course of your relationship with Dias Carneiro Advogados.